

Resolução CN-SESI nº 0109/2025

**Dispõe sobre a prestação de contas
do apoio institucional do CN-SESI ao
Componente Empresarial do BRICS.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 218ª Reunião Ordinária de 18/11/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Resolução CN-SESI nº 0046/2025, de 24 de março de 2025, que autorizou o apoio institucional do Conselho Nacional do SESI ao Componente Empresarial do BRICS;

Considerando que o BRICS serve como foro de articulação político-diplomática e de cooperação de países do Sul Global nas mais diversas áreas e não possui tratado constitutivo, orçamento próprio ou secretariado permanente;

Considerando que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) organizou o BRICS Componente Empresarial, no período de janeiro/2025 a julho/2025;

Considerando que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) coordenou o Conselho Empresarial do BRICS e a WBA - Aliança Empresarial de Mulheres, dentro do BRICS, no período de janeiro/2025 a julho/2025;

Considerando que a Confederação Nacional da Indústria (CNI) organizou o Fórum Empresarial do BRICS, realizado em julho/2025;

Considerando que, por meio da Resolução CN-SESI nº 0046/2025, foi autorizada a celebração do instrumento de cooperação entre as partes e o apoio institucional no valor de até R\$ 1.500.000,00 a ser repassado pelo CN-SESI à CNI;

Considerando que o apoio institucional foi formalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira (ACTF) firmado entre o CN-SESI e a CNI, em 24 de abril de 2025, com vistas à execução de ações no âmbito do Componente Empresarial do BRICS em 2025;

Considerando o Relatório de Execução – Parceria Institucional Conselho Nacional do SESI;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0035/2025, de 11 de setembro de 2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização, que analisou o Relatório de Execução das Atividades no âmbito do Componente Empresarial do BRICS 2025;



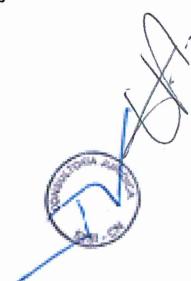
61 3217 - 0700



www.conselhonacionaldosesi.com.br



SBN, Qd 01, Bloco I, Ed. Armando Monteiro Neto 6º, 7º e 8º andares. Asa Norte, Brasília - DF / CEP 70.040-913



Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0036/2025, de 23 de setembro de 2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização, que analisou a Prestação de Contas Final - Realização do Componente Empresarial do BRICS;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do referido ACTF, que trata da prestação de contas, que estabeleceu as obrigações de apresentação de Relatório de Execução e apresentação da Prestação de Contas Final, nos prazos de 45 e 90 dias, respectivamente;

Considerando que a participação do Conselho Nacional do SESI nos eventos do Componente Empresarial do BRICS mostrou-se altamente produtiva e alinhada com os objetivos estratégicos da organização;

Considerando a Nota Técnica CPLA nº 0036/2025, de 23 de setembro de 2025, emitida pela Coordenação de Planejamento, Gestão e Fiscalização e aprovada pelo Superintendente Executivo, concluiu que a Prestação de Contas Final apresentada pela CNI sobre os aspectos da execução do objeto e da execução financeira e orçamentária, foi apresentada em conformidade com as disposições previstas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira;

Considerando o Parecer GEJUR nº 0136/2025, de 22/10/2025, e os termos e documentos constantes no processo CN0345/2025.

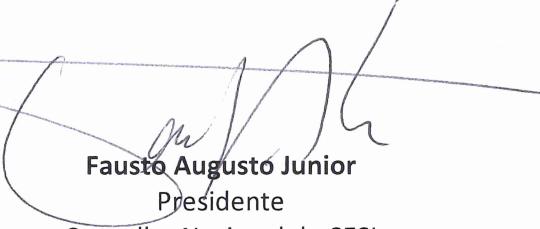
R E S O L V E

Art. 1º Apreciar a Prestação de Contas Final das ações executadas no âmbito do Componente Empresarial do BRICS em 2025, sediado no Brasil no ano de 2025, conforme disposto no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira (ACTF) firmado entre o CN-SESI e a CNI, previsto pela Resolução CN-SESI nº 0046/2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 18 de novembro de 2025.



Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI

